PUBLICADO(A) NO
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
n. 3192 de 21/03/24

LEI N. 10.859, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Encontro Nacional de Motociclismo, a ser realizado, anualmente, na segunda semana do mês de julho neste Município.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Encontro Nacional de Motociclismo, a ser realizado, anualmente, na segunda semana do mês de julho neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 12 de março de 2024.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Marlian Machado Guimarães
Secretário de Governança

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Apoio Jurídico, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 32/2024, de autoria do Vereador Zé Luís).

GAB006 VERSÃO 04/18